



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1050/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de sinalizadores sonoros e visuais em carros alegóricos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da instalação de sinalizadores sonoros e visuais para alerta em 360º de carros alegóricos, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1º Entende-se como sinalizadores sonoros e visuais, aparelhos com sirene e iluminação intermitente ou giratória;

§ 2º Fica estabelecido que a sinalização deverá permanecer ligada durante o período de manobras no trânsito, permitindo o alerta, para prevenção de acidentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, na cidade de Manaus/AM, 10 de novembro de 2023.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – Cidadania





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir com a segurança pública e prevenção de acidentes no âmbito do Estado do Amazonas, trazendo uma sinalização que pode ser justificada por diversos motivos.

Eventos e festivais que envolvem carros alegóricos geralmente atraem multidões que podem ficar expostas ao perigo se não estiverem atentas ao tráfego a seu redor, como por exemplo: crianças e idosos vulneráveis devido à sua mobilidade reduzida ou à falta de consciência do perigo; adultos distraídos com as festividades; trabalhadores focados e concentrados nos seus afazeres.

Em 2022, no estado do Rio de Janeiro, Raquel, de 11 anos, foi imprensada contra um poste por um carro alegórico que estava manobrando sem sinal de alerta, não resistiu e veio a falecer.

O conhecimento desses casos anteriores de fatalidades envolvendo carros alegóricos destaca a necessidade de medidas adicionais de segurança, neste caso, a sinalização que visa proteger a integridade dos participantes e espectadores.

O Estado do Amazonas louvavelmente é rico em festividades culturais, e estabelecer medidas de segurança aos cidadãos que as frequentam é dever do Poder Público.

A sinalização disposta no projeto é um alerta adicional sobre a chegada dos veículos, permitindo que as pessoas estejam cientes da sua presença e manobras, e que se movam para um local seguro. Uma medida simples e coerente que pode contribuir para ambientes mais seguros e previsíveis para os frequentadores que buscam se divertir e prestigiar, sem surpresas negativas.

Sendo assim, solicito apoio dos Nobres Pares, afim de que, no mais breve, o Soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 10 de novembro de 2023.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – Cidadania





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO.

DISPÕE sobre o direito à remoção para servidora pública estadual vítima de violência doméstica e familiar.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:**

Art. 1º Fica assegurado o direito à remoção a pedido, para outra localidade, para servidora pública estadual vítima de violência doméstica e familiar, independente do interesse da Administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, na cidade de Manaus/AM, 10 de novembro de 2023.

WILKER BARRETO
Deputado Estadual – Cidadania
Líder da Minoria





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, só no ano de 2022, 18.771 chamadas de ocorrências no âmbito da violência doméstica foram recebidas pelo disque-denúncia da Polícia Militar do Estado e 9.038 medidas protetivas em caráter de urgência foram concedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado, estando assim o Amazonas no topo da lista dos estados mais violentos para as mulheres no contexto familiar.

Esses dados revelam a necessidade de se adotar medidas de prevenção, combate e redução desses casos, e que essa deve ser uma pauta incluída na ordem do dia da administração pública estadual.

Diante do exposto, surge a importância da presente proposição que tem como objetivo expandir a política de atendimento e proteção à servidora estadual vítima de violência doméstica, de forma a garantir, com absoluta prioridade, a proteção necessária.

Vale ressaltar que, o interesse da Administração pode ser constitucionalmente excepcionado como instrumento para a promoção de direitos fundamentais como a segurança, previstos nos artigos 5º e 6º da Carta Magna.

Desta forma, ratifico a necessidade da matéria na ótica da proteção dos direitos das mulheres e peço apoio dos Nobres Pares para aprovação da mesma.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 10 de novembro de 2023.

WILKER BARRETO
Deputado Estadual – Cidadania
Líder da Minoria



Documento 2023.10000.00000.9.056685
Data 13/11/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.056685

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Data: 13/11/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMOS PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS DE AUTORIA DO DEPUTADO WILKER BARRETO À ESSA DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.